

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ

CADERNO DE ENCARGOS



AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ (CRO – CE) NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE

FORTALEZA-CE

CADERNO DE ENCARGOS

1. INTRODUÇÃO

ESTE CADERNO DE ENCARGOS ESTABELECE NORMAS GERAIS E ESPECÍFICAS, MÉTODOS DE TRABALHO E PADRÕES DE CONDUTA PARA A **AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ (CRO – CE) NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE** E DEVE SER CONSIDERADO COMO COMPLEMENTAR AOS DESENHOS DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS CONTRATUAIS.

DEFINE-SE COMO CONTRATANTE O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ** E COMO CONTRATADA A EMPRESA EXECUTORA DOS SERVIÇOS.

A FISCALIZAÇÃO, EXERCIDA NO INTERESSE EXCLUSIVO DO CONTRATANTE, NÃO EXCLUI E NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADE E, NA SUA OCORRÊNCIA, NÃO IMPLICA EM CO-RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS.

A CONTRATADA SE COMPROMETERÁ A DAR À FISCALIZAÇÃO, NO CUMPRIMENTO DE SUAS FUNÇÕES, LIVRE ACESSO AOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO TRANSMITIR TODAS AS INFORMAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS.

A FISCALIZAÇÃO NÃO TEM AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR DIRETAMENTE COM A CONTRATADA, SERVIÇOS QUE PRESSUPONHAM PAGAMENTOS ADICIONAIS.

A PLANILHA QUE ACOMPANHA ESTA ESPECIFICAÇÃO É BÁSICA, PARA EFEITO DE ESTIMATIVA. AS LICITANTES DEVERÃO FAZER CRITERIOSO ESTUDO DOS ITENS INDICADOS NA PLANILHA, DEVENDO CONFERIR QUALQUER QUANTITATIVO INDICADO NOS DESENHOS E DEMAIS DOCUMENTOS. A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA PELA CONTRATADA É DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE.

AS LICITANTES PODERÃO SOLICITAR VISITA AO LOCAL PARA LEVANTAMENTO MEDIANTE PEDIDO PRÉVIO, NÃO SE ADMITINDO DA CONTRATADA, POSTERIORMENTE, DESCONHECIMENTO DAS ATUAIS CONDIÇÕES E DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA OBRA. APÓS A VISITA, AS LICITANTES DEVERÃO COMUNICAR DISCREPÂNCIAS QUE POSSAM TRAZER EMBARAÇOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS TRABALHOS.

OS PROJETOS APRESENTADOS PELA CONTRATANTE DEVERÃO, CASO NECESSÁRIO, SOFRER CORREÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES PARA SE ADAPTAREM ÀS NORMAS EXISTENTES NO LOCAL, SEMPRE COM O ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS A APROVAÇÃO DA OBRA, TAIS COMO, LICENÇAS, ALVARÁS E HABITE-SE, CABENDO-LHE FAZER, COM A DEVIDA ATENÇÃO, MINUCIOSO ESTUDO, VERIFICAÇÃO E COMPARAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS FORNECIDOS, DETALHES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS COMPONENTES INTEGRANTES DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA FORNECIDA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA.

APÓS ESTE ESTUDO, DEVERÁ COMUNICAR, POR ESCRITO, QUAISQUER DISCREPÂNCIAS, DÚVIDAS E/OU IRREGULARIDADES, TRANSGRESSÕES ÀS NORMAS TÉCNICAS, REGULAMENTOS OU POSTURAS DE LEIS EM VIGOR, DE FORMA A SEREM SANADOS OS ERROS OU OMISSÕES QUE POSSAM TRAZER EMBARAÇOS AO PERFEITO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS.

DESSA FORMA, NÃO SERÃO ACATADAS “A POSTERIORI” A CONSIDERAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, RESULTANTES DA INTERPRETAÇÃO DOS PROJETOS E NORMAS EM VIGOR. APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO FICARÁ PRESSUPOSTA A CONCORDÂNCIA TÁCITA DE TODOS AQUELES DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROJETO, NÃO CABENDO QUALQUER ALEGAÇÃO SOBRE DIVERGÊNCIAS.

TODAS AS MEDIDAS INDICADAS EM PROJETO DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL. HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE AS MEDIDAS, A FISCALIZAÇÃO DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA.

NENHUM PAGAMENTO ADICIONAL SERÁ EFETUADO EM REMUNERAÇÃO AOS SERVIÇOS QUE SOBREVIEREM DURANTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS E QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS. OS CUSTOS RESPECTIVOS POR TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NOS PREÇOS CONSTANTES DA PROPOSTA DA CONTRATADA.

DEVERÁ MANTER, NA OBRA, CONJUNTO COMPLETO E ATUALIZADO DOS DESENHOS DE TODAS AS PARTES DA OBRA, BEM COMO DAS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO. ESSES DESENHOS ESTARÃO PRONTOS PARA SEREM EXAMINADOS A QUALQUER MOMENTO PELA FISCALIZAÇÃO E POR TODA E QUALQUER PESSOA AUTORIZADA PREVIAMENTE.

PROVIDENCIAR A ATUALIZAÇÃO DE TODOS OS DESENHOS QUE SOFRAM ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO AO PROJETO ORIGINAL E, AO FINAL DA OBRA, ENTREGAR O CONJUNTO COMPLETO DE PLANTAS DA OBRA COMO EXECUTADA (AS BUILT) – EM MEIO MAGNÉTICO.

A EXECUÇÃO DAS OBRAS CONTRATADAS SERÁ PLANEJADA E CONTROLADA ATRAVÉS DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONFORME CONSTANTE DO EDITAL E SUBMETIDO À ANÁLISE E APROVAÇÃO, DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL, PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

A CONTRATADA DEVERÁ TOMAR TODAS AS PRECAUÇÕES E ZELAR PERMANENTEMENTE PARA QUE SUAS OPERAÇÕES NÃO PROVOQUEM DANOS FÍSICOS OU MATERIAIS A TERCEIROS, NEM INTERFIRAM NEGATIVAMENTE COM O TRÁFEGO NAS VIAS PÚBLICAS QUE UTILIZAR OU QUE ESTEJAM LOCALIZADAS NAS PROXIMIDADES DA OBRA.

TERÁ RESPONSABILIDADE POR TODOS OS DANOS CAUSADOS ÀS INSTALAÇÕES EXISTENTES, AOS MÓVEIS, A TERCEIROS E AOS BENS PÚBLICOS E DEVERÁ RECOMPOR TODOS OS ELEMENTOS QUE FOREM DANIFICADOS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA (PAVIMENTAÇÕES, FORROS, INSTALAÇÕES, ETC.), USANDO MATERIAIS E ACABAMENTOS IDÊNTICOS AOS EXISTENTES NO LOCAL.

OS DETRITOS RESULTANTES DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE AO LONGO DE QUALQUER VIA PÚBLICA DEVERÃO SER REMOVIDOS IMEDIATAMENTE PELA CONTRATADA E QUE SE OBRIGA A RETIRAR DO CANTEIRO DE OBRAS QUAISQUER MATERIAIS PORVENTURA IMPUGNADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

DEVERÃO SER USADOS SOMENTE MATERIAIS NOVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU DEFORMAÇÕES E TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS COM ESMERO E PERFEIÇÃO. DEVERÃO SER APRESENTADOS, ÀS SUAS EXPENSAS AMOSTRAS DE PRODUTOS PARA APROVAÇÃO. AS AMOSTRAS DE MATERIAIS APROVADOS DEVERÃO SER GUARDADAS NO CANTEIRO ATÉ O TÉRMINO DOS SERVIÇOS PARA PERMITIREM, A QUALQUER TEMPO, A VERIFICAÇÃO DA SEMELHANÇA COM O MATERIAL A SER APLICADO.

A SUBSTITUIÇÃO DE UM PRODUTO ESPECIFICADO POR OUTRO DEVERÁ SER APROVADA CONFORME O CRITÉRIO DE ANALOGIA. O CRITÉRIO DE ANALOGIA BASEIA-SE NO FATO DE QUE DOIS MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS APRESENTAM ANALOGIA TOTAL OU EQUIVALÊNCIA DE DESEMPENHO E IDÊNTICA FUNÇÃO CONSTRUTIVA E APRESENTEM AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELAS ESPECIFICAÇÕES.

TODAS AS TAXAS, DESPESAS, IMPOSTOS, DEMAIS OBRIGAÇÕES FISCAIS E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À OBTENÇÃO DE LICENÇAS, APROVAÇÕES, FRANQUIAS E ALVARÁS NECESSÁRIAS AOS SERVIÇOS, INCLUSIVE O PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS REFERENTES À OBRA E À SEGURANÇA PÚBLICA, AS, DESPESAS DECORRENTES DAS LEIS TRABALHISTAS E IMPOSTOS, DE CONSUMO DE ÁGUA, LUZ, FORÇA, QUE DIGAM RESPEITO ÀS OBRAS E SERVIÇOS CONTRATADOS.

A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR:

- AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CREA, NOS TERMOS DA LEI 6496/77;
- O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, NA FORMA DAS DISPOSIÇÕES EM VIGOR;
- TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E CONCESSIONÁRIOS.

OS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS, BEM COMO AS OBRAS E OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE:

- ÀS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES LOCAIS E AS CONSTANTES DESTE CADERNO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA;
- ÀS NORMAS DA ABNT;
- AOS REGULAMENTOS DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS;
- ÀS PRESCRIÇÕES E RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES;
- ÀS CONDIÇÕES USUAIS DE EXECUÇÃO SEM DETRIMENTO DAS NORMAS TÉCNICAS.
- ÀS NORMAS PUBLICADAS E DENOMINADAS PRÁTICAS DE PROJETO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS FEDERAIS.

A CONTRATADA DEVERÁ ABRIR DIÁRIO DE OBRA PARA ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS ASSINADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E TODO E QUALQUER ACONTECIMENTO DEVERÁ SER ANOTADO NO MESMO EM 3 (TRÊS) VIAS. DEVERÃO CONSTAR, DENTRE OUTROS:

- AS CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS PREJUDICIAIS AO ANDAMENTO DOS TRABALHOS;
- AS CONSULTAS À FISCALIZAÇÃO;

- AS DATAS DE CONCLUSÃO DAS ETAPAS, CARACTERIZADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA APROVADO;
- OS ACIDENTES OCORRIDOS NA EXECUÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO;
- AS RESPOSTAS ÀS INTERPELAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO;
- A EVENTUAL ESCASSEZ DE MATERIAL QUE RESULTE EM DIFICULDADE PARA EXECUÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO;
- MEDIÇÕES DAS ETAPAS DE OBRAS E RESPECTIVOS VALORES A SEREM FATURADOS;
- OUTROS FATOS QUE, A JUÍZO DA CONTRATADA, DEVAM SER OBJETO DE REGISTRO.

DEVERÁ SER MANTIDA NO ESCRITÓRIO DA OBRA, EM ORDEM, CÓPIAS DE TODOS OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E O PRESENTE CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES. SERÁ DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, QUAISQUER ACIDENTES NO TRABALHO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS, BEM COMO AS INDENIZAÇÕES QUE POSSAM VIR A SER DEVIDAS A TERCEIROS POR FATOS RELACIONADOS COM A OBRA, AINDA QUE OCORRIDOS FORA DO CANTEIRO.

PODERÃO SER SUBCONTRATADOS OS SERVIÇOS ADJUDICADOS, OS SERVIÇOS QUE, POR SUA ESPECIALIZAÇÃO, REQUEIRAM O EMPREGO DE FIRMAS OU PROFISSIONAIS ESPECIALMENTE HABILITADOS E, NESTE CASO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTES CADERNO DE ENCARGOS. A RESPONSABILIDADE SOBRE ESSES SERVIÇOS NÃO SERÁ TRANSMITIDA AOS SUBCONTRATADOS.

ANTES DO RECEBIMENTO FINAL DA OBRA, TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS E ÁREAS OCUPADAS PARA DEVIDA EXECUÇÃO E RELACIONADAS COM A OBRA, DEVERÃO SER LIMPAS DE TODO O LIXO, EXCESSO DE MATERIAL, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E EQUIPAMENTOS. AS TUBULAÇÕES E DRENAGEM E DEMAIS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER LIMPAS DE QUAISQUER DEPÓSITOS RESULTANTES DOS SERVIÇOS E CONSERVADAS ATÉ A ENTREGA FINAL.

ATÉ QUE SEJA EMITIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS, DEVERÁ ESTAR CONSERVADA E FUNCIONANDO E TODAS AS PRECAUÇÕES DEVERÃO SER TOMADAS PARA EVITAR PREJUÍZOS OU DANOS A QUAISQUER DE SUAS PARTES, PROVOCADOS PELA AÇÃO DE ELEMENTOS ESTRANHOS OU QUALQUER OUTRA CAUSA, QUER SURJAM DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUER DE SUA NÃO EXECUÇÃO.